

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2020/03 - UPA 24 HORAS  
ARMANDO NEME FILHO – PIRAQUARA - PR**

**PREÂMBULO**

Em conformidade com seu **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL** o **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 2020/03**.

A equipe de enfermagem que será contratada atuará na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas - Armando Neme Filho, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3240, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-000.

A entidade desde já esclarece que por tratar-se de processo seletivo para recomposição de pessoal a convocação dos colaboradores será feita conforme disponibilidade de vaga e realizada na ordem de classificação prevista neste edital.

Os candidatos serão convocados, mediante publicação no sítio eletrônico da entidade, através do link abaixo:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/>

O prazo para apresentação da documentação relacionada no item 6 do presente PS, é de 48 horas, contadas da data de publicação da convocação.

Informamos que os candidatos que não comparecerem no prazo limite da convocação, serão desclassificados.

○ **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, torna **público** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 2020/03** para a **contratação dos cargos a seguir:**

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>NUMERO DE COLOCAÇÃO DAS VAGAS ATÉ</b>
ENFERMEIROS	10	30º Classificado
TECNICO DE ENFERMAGEM	10	30º Classificado

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/03**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais de enfermagem para recompor o quadro da UPA de Piraquara para os períodos diurno e noturno;
- 1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital;
- 1.3. O processo de seleção de que trata este Edital, constituirá na análise de currículos dos candidatos através da comissão do Processo Seletivo Simplificado, para classificar os melhores colocados levando em consideração a pontuação definida no **ANEXO – I**.
- 1.4. Por razão do atual cenário de pandemia provocado pelo Covid-19 o Presente Processo Seletivo, excepcionalmente nesta oportunidade, diferente dos processos anteriores, não terá a etapa da aplicação da prova objetiva.

### **2. DOS REQUISITOS**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Nº 2020/03 o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- 2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 2.5. Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
- 2.6. Não ter tido vínculo empregatício com a empresa nos últimos 6 meses de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.
- 2.7. Não ser servidor ativo da Administração Municipal.
- 2.8. Demais exigências contidas neste Edital.
- 2.9. Nos casos de cessão previstos na Lei Municipal nº 1.565/2016, fica vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Municipal de Piraquara/PR.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas diretamente no endereço da UPA de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3726, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-000, nos dias: 22/07/2020 à 07/08/2020, de segunda à sexta-feira das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, outras informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: [rh.piraquara@incs.org.br](mailto:rh.piraquara@incs.org.br)
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constate no **ANEXO - II**, deste edital.
- 3.4. Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
  - 3.4.1. Cédula de Identidade – RG;
  - 3.4.2. Cadastro de pessoa física – CPF;

- 3.4.3. Comprovante de inscrição profissional nos Conselhos de classes do Paraná, de cada categoria profissional;
  - 3.4.4. Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (Currículo atualizado, certificados de cursos relacionados à área da saúde e cópia da carteira de trabalho dos registros de experiência profissional);
  - 3.4.5. Comprovante de escolaridade relacionada à função pretendida.
- 3.5. Nenhum título receberá dupla valorização;
- 3.6. Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 3.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.7. No ato da inscrição cada candidato receberá o comprovante de inscrição na vaga pretendida
- 3.8. Após análise curricular, a nota da colocação será divulgada no sitio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/>

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo;
- 4.2. Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

- 4.3. Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia para conferência;
- 4.4. Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado;
- 4.5. Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
  - 4.5.1. Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
  - 4.5.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- 5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem da pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
  - 5.2.1. Primeiro critério (Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro) aquele que obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
  - 5.2.2. Segundo critério: Aquele que for o mais idoso;
- 5.3. Não serão prestadas nenhuma informação via telefone;
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no sítio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/>

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no sítio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/>

6.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 6.2.1. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- 6.2.2. Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
- 6.2.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- 6.2.4. Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- 6.2.5. Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- 6.2.6. Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- 6.2.7. Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- 6.2.8. Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- 6.2.9. Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- 6.2.10. Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- 6.2.11. Conta Bancária no Banco;
- 6.2.12. Carteira do Conselho de Classe; e,
- 6.2.13. Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;
- 6.2.14. Cartão SUS.

6.3. O candidato convocado que não comparecer dentro da data limite, definida em cada convocação, será desclassificado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Categoria Profissional	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Insalubridade
Enfermagem	Superior Completo	36h/Semanais	R\$ 2.680,00	R\$ 226,00
Técnico(a) de Enfermagem	Ensino Técnico	36h/Semanais	R\$ 1.608,00	R\$ 226,00

Todos os colaboradores terão direito a vale alimentação mensal no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), vale transporte (Na hipótese de ser optante) e Auxílio Funeral no valor de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos) pagos diretamente ao Sindicato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.2. Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
- 8.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997;



- 8.5. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
- 8.6. Este Processo Seletivo Simplificado – 2020/03, tem validade até que o Processo Seletivo Nº 01 da Região Metropolitana de Curitiba tenha seu resultado oficial publicado no sítio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/>

- 8.7. Visa esse Processo Seletivo suprir os cargos indicados mediante contratação dos profissionais por tempo determinado, ficando estipulado 100 (cem) dias para a duração do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, seguindo as regras dos artigos 443, 445 e 451, todos da CLT, até que seja encerrado o Processo Seletivo Nº01 da Região Metropolitana de Curitiba.

Piraquara, 21 de julho de 2020.



\_\_\_\_\_  
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CARGO: Nível Técnico</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/serviços de emergências)	3 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área hospitalar	2 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência nos demais serviços de saúde	1 pontos por ano de experiência comprovada

<b>CARGO: Nível Superior</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização na área pretendida	1,0
Mestrado na área pretendida	2,0
Doutorado na área pretendida	3,0
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/serviços de emergências)	3 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área hospitalar	2 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência nos demais serviços de saúde	1 pontos por ano de experiência comprovada

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

1. Cargo pretendido:

- Enfermeiro  
 Técnico de enfermagem

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Número da inscrição no COREN PR: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço:

Nº: \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone par recado: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**Protocolo de entrega**

**Recebemos do candidato** \_\_\_\_\_ a inscrição referente  
ao processo seletivo simplificado nº 2020/03 para a vaga de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde**, recebeu

**ANEXO – III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Fases do Concurso</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	21/06/2020
Início das Inscrições	22/07/2020
Término das Inscrições	Até as 18:00h de 07/08/2020
Divulgação da lista dos candidatos conforme pontuação da análise do currículo.	11/08/2020 até as 23:59 hrs
Convocação dos classificados	Conforme demanda